Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI Nº 2.863 DE 29 DE Setembro DE 2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R$ 14.000,00 (Recursos Próprios)**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.36.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros | R$ 14.000,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|---|---|
| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2013) | R$ 15.650.194,25 |
| 2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2013) | R$ 22.509.198,46 |
| Total: | R$ 38.159.392,71 |
| 3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2014) | R$ 16.963.734,32 |
| 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2014) | R$ 37.001.061,25 |

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

**1 -** = 1º período de X2 / 1º período de X1 x 100 = R$ 16.963.734,32 / R$ 15.650.194,25 x 100 = 108,39 %

Δ = 108,39 % - 100,00 = 8,39 %

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

R$ 22.509.198,46 x 8,39 % = R$ 1.888.521,75

R$ 22.509.198,46 + R$ 1.888.521,75 = R$ 24.397.720,21

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014. R$ 37.001.061,25

B) Arrecadação (C + D) R$ 41.361.454,53

C) Do dia 1º/01/2014 à 31/05/2014 R$ 16.963.734,32

D) Que vai do mês da solicitação do crédito

até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 24.397.720,21

| | |
|---|---|
| **Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)** | R$ 4.360.393,28 |
| Créditos abertos (-) | R$ 4.143.761,42 |
| Saldo: | R$ 216.631,86 |
| Este crédito (-) | R$ 14.000,00 |
| Saldo disponível | R$ 202.631,86 |

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2014

**CLÁUDIO VALENTE VIANA**
**Prefeito Municipal**